



Creche

Normas gerais 2023-2024

- **O acolhimento** às crianças é feito **entre as 7h30 e as 9h30**, impreterivelmente. A partir dessa hora, o acesso só em casos devidamente justificados e/ou com aviso prévio, serão admitidas na Instituição.
- **No final do dia**, as crianças serão entregues aos pais ou a outra pessoa, desde que devidamente autorizada. O acesso à Instituição **será das 16h30 às 19h00**.
- **É obrigatório** o uso de uniforme completo com modelo próprio da Instituição, devidamente identificado.
No caso de a criança não vir vestida com o mesmo e não ter na mochila em necessidade de troca, a equipa educativa irá vestir um novo, cujo custo será debitado juntamente com a mensalidade.
- No dia de **saídas ao exterior**, as crianças deverão usar o uniforme indicado pela equipa educativa, assim como, ter disponível sempre na mochila um casaco de fato de treino do uniforme.
- As crianças devem ter uma mochila, devidamente identificada, no cabide contendo:
 - Duas mudas de roupa completa de uniforme e roupa interior;
 - Um rolo de sacos de plástico para a roupa suja.
- No início do ano letivo, cada criança deverá trazer um boné/panamá identificado e de acordo com a cor da sala para uso no recreio exterior:

Sala 1 ano	Sala 2 anos
Azul	Amarelo

- A Instituição não se responsabiliza pelos danos ou extravio de roupas e objetos de uso pessoal.
- No início do ano letivo, e sempre que solicitado, deverão trazer, devidamente identificados com o nome da criança os seguintes artigos:
 - Chupeta com caixa individual – 1 ano;
 - Pente/escova de cabelo em bolsa individual e impermeável;
 - Embalagem de fraldas;
 - Embalagem grande de toalhitas;
 - Creme muda fraldas;
 - Creme de rosto;
 - Caixa com doses individuais de soro fisiológico.

A Coordenadora Pedagógica

Vera Ribeiro